



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de São Felipe - BA

Quinta-feira • 05 de março de 2020 • Ano I • Edição Nº 1819

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 029/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO JORGE MACEDO DA SILVA

<http://pmsaofelipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 029/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

DECRETO Nº 029/2020

02 de Março de 2020

“Estabelece Edital de Convocação e Regulamento para a realização da consulta pública sobre o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de São Felipe/Ba, prevista nos artigos 11, IV, 19, § 5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, IV, 19, § 5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Edital de Convocação e o Regulamento da Consulta Pública exigida nos arts. 19, §5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município, conforme o anexo II constante neste Decreto.

Art. 2º - Fica instituído o Edital de Convocação e o Regulamento da Consulta Pública para o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município, conforme os anexos I, II e III constantes neste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Felipe/Ba, em 02 de Março de 2020

ANTONIO JORGE MACÊDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANA RITA MACEDO DA SILVA

Sec. de Administração e Finanças



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

ANEXO I

REGULAMENTO PARA A **CONSULTA PÚBLICA** SOBRE O PLANO SETORIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE.

1. DOS OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I – recolher subsídios e informações para o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município;
- II – propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município;
- III – dar ampla divulgação ao Plano Setorial para o planejamento das ações relacionadas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, proporcionando total transparência ao processo de elaboração do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município.

2. DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública será iniciada a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município e se estenderá até as 16h00 min do dia 13 do mês de março de 2020.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município, que está disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofelipeba.imprensaoficial.org/> e por meio de impressos afixados no painel de publicações da Prefeitura

Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

Prefeitura Municipal de São Felipe
Prefeito Antônio Jorge Macêdo da Silva

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Ana Rita Macêdo da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Álvaro Augusto da Silva Neiva Santana

Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente
Pedro Paulo dos Santos

Secretaria Municipal de Educação
Silvio Ricardo Conceição

Secretaria Municipal de Assistência Social
Aparecida Silva dos Santos Silva

Comitê Executivo

Representantes da Prefeitura

Rafael Gomes Neiva da Silva
Cássio Nunes de Lima
Rumenig Félix Santana
Alex Carvalho Pereira Santos

Representantes da EMBASA

Domingos Mário de Lima
Júlio Cezar de Carvalho Brito
Cristiano Moura Santos Silva



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

INDICE

Considerações Iniciais	8
1. Diagnóstico do Município	11
1.1 Dados Gerais	11
1.2. Localização	12
1.3 – Aspectos geográficos	12
1.4. Indicadores de Saúde	13
1.5. Qualidade da Água Distribuída para a População	14
1.6. Características do Sistema de abastecimento atual	16
1.7. Projeção Demográfica	17
2. Objetivos e Metas para Expansão dos Serviços	18
2.1. Área de Atendimento	18
2.2. Abastecimento de Água	18
2.3. Sistema de Esgotamento Sanitário	19
3. Programas, Projetos e Ações Propostas	20
3.1. Abastecimento de água	20
3.2. Sistema de Esgotamento Sanitário	21
4. Investimentos	22
5. Fontes de Financiamentos	22
6. Conclusão	Erro! Indicador não definido.
7. Anexos	24
7.1 Anexo I - Plano de Contingência	24
7.2 Anexo II - Mecanismos de Acompanhamento do Diagnóstico Municipal	28
7.3 Anexo III - comprovação de viabilidade técnica e econômico-financeira	Erro! Indicador não definido.



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

Considerações Iniciais

A Prefeitura Municipal de São Felipe, por meio do seu corpo técnico de suas Secretarias Municipais, elaborou o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário que apresenta a situação atual do abastecimento de água e esgotamento sanitário, contendo o diagnóstico situacional dos aspectos jurídico institucionais, administrativos, econômicos e sociais da prestação desses serviços, aspectos estruturais, operacionais e de planejamento, bem como a elaboração dos prognósticos e análise de alternativas para a melhoria da gestão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitários, incluindo a definição das diretrizes, dos objetivos e das metas para a universalização destes serviços no Município.

As discussões acerca da implantação de políticas de saneamento básico no Brasil se remetem ao início do século XX, quando a frente do movimento eugênico brasileiro, que era considerado símbolo de modernidade e uma ferramenta científica capaz de colocar o Brasil no trilho do progresso, trouxeram as primeiras preocupações com a educação higiênica e sanitária.

Com as transformações oriundas da revolução industrial por meio da formação ocorreu a ocupação das regiões periféricas das cidades, sem o mínimo de estrutura sanitária, que resultaram em diversos problemas de salubridade.

O saneamento dessa forma pode ser compreendido como o conjunto de condutas destinadas a melhorar as condições de salubridade ambiental, responsáveis por contemplar diversas ações voltadas à melhoria da qualidade da água, tratamento e disposição de resíduos, drenagem de águas pluviais, controle de vetores, ações estas que promovam a cidadania, saúde e bem-estar da população.

O PLANO SETORIAL contempla de forma segregada os componentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ficando para estudo posterior os trabalhos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. Respeita-se assim a Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB que permitir sua elaboração em separado.

Importante mencionar que as informações e os dados apresentados no PLANO SETORIAL deverão constar no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) a ser elaborado pelo Município, e que envolverá as quatro componentes do saneamento



**Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

básico, promovendo-se assim a consolidação e compatibilização desses dois planos setoriais.

O Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário foi elaborado pelo município individualmente e essa responsabilidade não foi delegada. O processo de elaboração desse PLANO SETORIAL contou com a participação da comunidade, fator considerado imprescindível para a sua consecução, e por técnicos do Município.

O presente Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário doravante denominado PLANO SETORIAL, elaborado com base em estudos e informações fornecidas pela concessionária, órgãos municipais e estaduais, é oferecido para discussão e aprovação pelo Município, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445/07, artigo 19, que estabelece as diretrizes a serem seguidas no planejamento.

O PLANO SETORIAL tem por objetivo estabelecer o planejamento de ações e projetos de saneamento de maneira a que esteja em concordância com os princípios norteadores da política nacional e estadual de saneamento, assegurando recursos que garanta a expansão gradual e progressiva do acesso aos serviços públicos de água e dos serviços de esgotamento sanitário, contribuindo para a promoção da saúde e o desenvolvimento do município.

Os principais estudos utilizados para a elaboração do PLANO SETORIAL foram:

- a) Levantamento de informações fornecidas pela EMBASA juntamente com o Município;
- b) Plano de contingência elaborado exclusivamente para o PLANO SETORIAL, considerando a continuidade dos serviços de água e esgotamento sanitário por prestador no município;
- c) Dados municipais: IBGE, Comitês de Bacias Hidrográficas regionais, Território de Identidade, EMBASA, Prefeitura Municipal;
- d) Dados da População censo 2010, com estimativas 2018: IBGE;
- e) Qualidade da água fornecida para a população: dados da EMBASA relativa à portaria de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, do Ministério da Saúde;
- f) Projeção de População e Domicílios.

O PLANO SETORIAL será utilizado pelo município para:



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

- a) Acompanhar o Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Integrar o Plano de Bacias;
- c) Elaborar Leis, Decretos, Portarias e Normas relativas aos serviços de água e esgotos.

O PLANO SETORIAL deverá ser atualizado a cada 04(quatro) anos, ou, quando houver alteração do Plano Diretor Municipal, na implementação de novos sistemas produtores de água ou na implementação de novas estações de tratamento dos esgotos.



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

1. Diagnóstico do Município

1.1. Dados Gerais

São Felipe é um município brasileiro do estado da Bahia. Localiza-se a uma latitude 12°50'50" sul e a uma longitude 39°05'22" oeste, estando a uma altitude de 195 metros em relação ao nível do mar. Possui uma área de 198,7,1 km² e sua população, conforme estimativas do IBGE de 2019, será de 21.074 habitantes.

A HISTÓRIA:

Em 1678, pouco tempo depois de haver Baião Parente pacificado a nação Maracás ou Maracans, que habitava os vales dos rios Paraguaçu e Jaguaripe, os irmãos Tiago e Felipe Dias Gato, parentes próximos de Bartolomeu Gato, grande fazendeiro em Maragogipe, partindo desta localidade, ocuparam um aprazível sítio nas proximidades do rio Copioba, junto das margens do rio Pequi, edificando a primeira moradia e fazendo plantações. Em virtude da fertilidade do solo, os irmãos Felipe e Tiago Dias Gato aliciaram a vinda de outros moradores, o que fez aumentar o número de habitantes. Dentre em pouco, vendo crescer a povoação que havia fundado, cuidaram de erigir um cruzeiro e edificar uma capela, em 1681, sob a invocação dos apóstolos São Felipe e São Tiago, que se tornaram padroeiros da nova localidade. Desde então, o pequeno povoado se tornou conhecido pela designação de São Felipe das Roças, tal a quantidade de lavouras de mandioca, fumo, cana-de-açúcar e cereais existentes. Mais tarde, talvez por terem verificado que as cabeceiras do rio Copioba não estavam muito longe do povoado, passaram a chamá-lo de São Felipe das Cabeceiras.

Formação Administrativa:

Como parte da Freguesia de Maragogipe, criada em 1698, São Felipe foi crescendo até que foi elevado à freguesia em setembro de 1718, sob o governo de D. João V, sendo arcebispo da Bahia, D. Sebastião Monteiro da Vide. Foi seu primeiro vigário o Padre Pedro Fernandes de Azevedo. Em face do seu grande desenvolvimento, foi a povoação elevada à categoria de vila e criado o município com a denominação de São Felipe e território desmembrado de Maragogipe, pela Lei nº 1952, de 29 de maio de 1880. Só em 23 de novembro de 1883 teve lugar sua instalação.

Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

Sua sede foi elevada à categoria de cidade pelo Decreto-Lei Estadual nº 10724, de 30 de março de 1938, em obediência ao Decreto Federal nº 311, de 02 de março de do mesmo ano. Sua composição Administrativa atual é de dois Distritos: São Felipe e Caraipe, de acordo com a Lei nº 628, de 30 de dezembro de 1953.

1.2. Localização



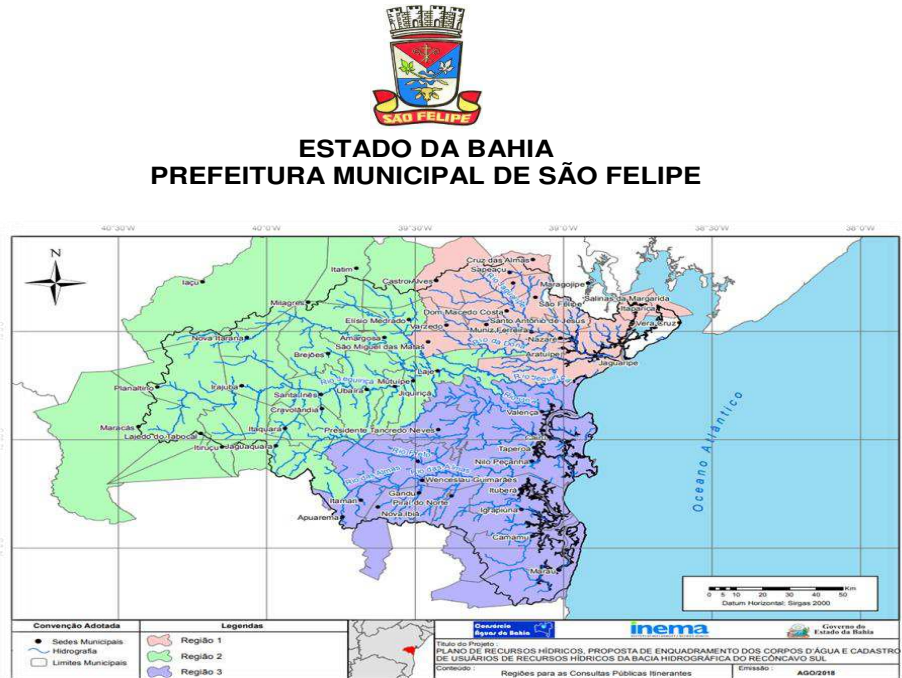
1.3. Aspectos geográficos

O território do município é acidentado. Observa-se a existência das serra da Copioba, com altura máxima de 360 metros. Os principais rios são: Carai, Jaguaripe, Copioba, Copioba Mirim. O clima é tropical úmido.

Bacia Hidrográfica

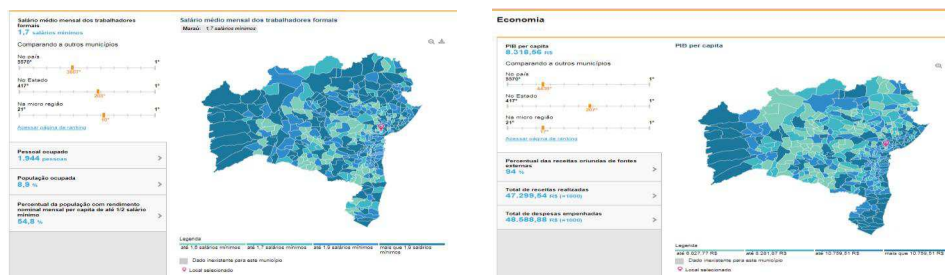
A água que abastece o município de São Felipe provém do rio Copioba Açú, o qual está localizado na bacia hidrográfica do Recôncavo Baiano. A água é de boa qualidade e se enquadra na classe apropriada para ser tratada e distribuída para consumo humano. Através dos parâmetros analisados, não há evidências de que exista contaminação por elementos e/ou substâncias químicas indesejáveis. A Embasa, através dos seus Laboratórios Regionais localizados em Santo Antonio de Jesus e Central, em Salvador, acompanha a qualidade da água deste manancial. O órgão responsável pelo monitoramento e proteção dos mananciais, na Bahia, é o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA.

Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



Indicadores Socioeconômicos

Em 2017, o salário médio mensal era de 1.7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 8.9%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 208 de 417 e 133 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3607 de 5570 e 3778 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 54.8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 87 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 507 de 5570 dentre as cidades do Brasil.



1.4. Indicadores de Saúde

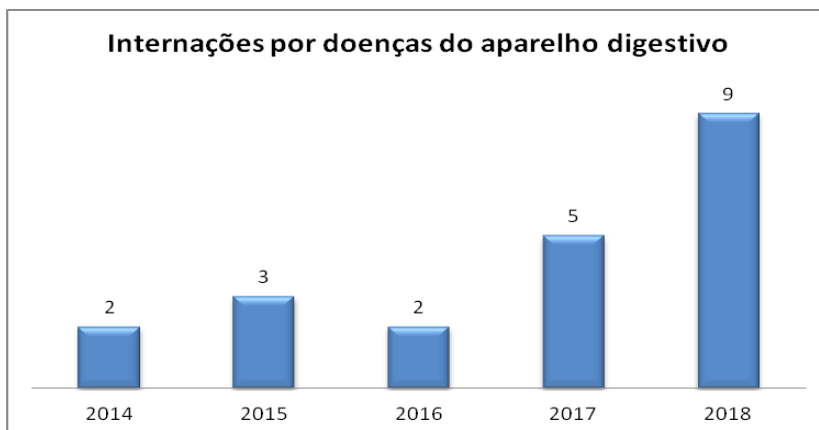
Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

O aspecto analisado foi à verificação do número de internações por infecções e por doenças do aparelho digestivo podem estar relacionados por deficiências dos serviços de saneamento básico.

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de registro que deram entrada nas unidades de saúde do município com CID relacionados a doenças do aparelho digestivo nos últimos 05 anos, podendo ser bem maior esse percentual.



Fonte: Secretaria de Saúde do Município.

1.5. Qualidade da Água Distribuída para a População

A qualidade da Água Distribuída para a População deve atender a legislação específica estabelecida pela União e pelo Estado da Bahia referente à qualidade da água que trata e distribui à população, citadas a seguir:

- Portaria de Consolidada nº 05 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde.
- Decreto Federal 5440, de 04 de Maio de 2005;

Em atendimento a Legislação Federal, decreto 5440, anualmente a Embasa elabora e divulga em seu site relatórios sobre a qualidade da água e mensalmente informa na conta de água dos clientes, dados referentes à qualidade da água.

Além das informações da conta, são disponibilizadas as informações através do Siságua (Estadual) e do SNIS (Nacional), além da disponibilização, quando solicitado, ao

**Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

com capacidade de 10 L/h, que tem sua respectiva bomba reserva de igual especificação, ocorre o processo de dosagem.

A desinfecção é realizada com solução de dicloroisocianurato de sódio, com auxílio de 02 bombas dosadoras OBL 58 L/h em quantidade suficiente para manter o cloro residual livre no reservatório de contato na faixa de 2,0 ppm.

Ao concluir-se todo processo de tratamento, a água é transportada por 02 conjuntos elevatórios (sendo 01 reserva), com vazão de 60 m³/h e potência de 15 C.V., para o reservatório elevado, com capacidade de 150 m³ e com elevação de 27 m, instalado na área da ETA.

Através de adutoras DN 250 mm em PVC de FoFo, malha distribuidora de diversos diâmetros e com extensão aproximada de 27.554 m, a água é distribuída para a população, atendendo um total de 3.837 ligações, com a média anual do consumo per capita de água de 103 L/hab. X dia.

A ETA de São Felipe realiza tratamento de água 18 horas por dia. Aos sábados, domingos e feriados, a operação é de 24 horas. O processo é assistido 24 horas/dia, sendo feito por 05 operadores que trabalham em regime de turno de 12 horas.

As atividades necessárias para operar a ETA são traduzidas em fluxograma e em Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).

1.7. Projeção Demográfica

O serviço de saneamento deverá beneficiar a população das áreas caracterizadas urbanas do Município, visando à expansão gradual e progressiva dos serviços, por meio de sistema público e de condomínios particulares.

A seguir são apresentadas as projeções da população urbana e dos domicílios elaborados para os próximos 30 (trinta) anos.

Ano	População	Domicílios	Ano	População	Domicílios
2017	5.804	2.314	2033	7.043	3.023
2018	5.879	2.355	2034	7.123	3.071
2019	5.954	2.396	2035	7.203	3.120
2020	6.029	2.437	2036	7.284	3.169
2021	6.105	2.479	2037	7.364	3.219
2022	6.182	2.522	2038	7.445	3.255
2023	6.258	2.565	2039	7.526	3.290
2024	6.335	2.609	2040	7.608	3.326
2025	6.413	2.653	2041	7.689	3.361
2026	6.490	2.697	2042	7.771	3.397

Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

2027	6.568	2.742	2043	7.852	3.433
2028	6.647	2.788	2044	7.934	3.468
2029	6.725	2.834	2045	8.016	3.504
2030	6.804	2.880	2046	8.098	3.540
2031	6.884	2.927	2047	8.180	3.576
2032	6.963	2.975			

Fonte: Embasa

2. Objetivos e Metas para Expansão dos Serviços

Objetivando o atendimento das áreas de ocupação regular com sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, priorizando as regiões mais adensadas, ficam estabelecidas as metas abaixo discriminadas:

2.1. Área de Atendimento

- Sede Municipal e localidades atualmente atendidas pela prestadora;
- Não incluirá áreas de ocupação irregular. Entre muitas disfunções possíveis pode-se citar: a desobediência às normas urbanísticas; o não recebimento oficial das vias executadas e que devem ser doadas formalmente ao patrimônio público; a falta de titulação correta da terra; a falta de correspondência entre o projeto apresentado e o executado, entre outras.
- Não incluirá áreas de obrigação de fazer de terceiros (loteamento clandestino ou loteamento irregular ou invasão).

2.2. Abastecimento de Água

Cobertura Mínima do Serviço Urbano.

Ano	Atual	5°	10°	15°	20°	25°	30°
Cobertura (%)	99,5	100	100	100	100	100	100

Objetivo: Medir o percentual de domicílios urbanos com disponibilidade de acesso ao sistema público de abastecimento de água.

Unidade de medida: %



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

Objetivo: Medir o percentual de domicílios urbanos com disponibilidade de acesso ao sistema público de esgotamento sanitário.

Unidade de medida: %

Fórmula de cálculo: $ICE = \frac{\text{EcoCadResAtEsgoto} + \text{DomDispEsgoto}}{\text{DomÁreaAtendimentoEsgoto}} \times 100$

Onde:

- ICE –Índice de cobertura dos Domicílios com Rede de Coleta de Esgotos – (%).
- IcoCardResAtEsg – economias cadastradas residenciais ativas de esgoto- (unidades).
- DomDispEsgoto- domicílios urbanos com disponibilidade de atendimento por rede pública de coleta de esgotos – (unidades).

3. Programas, Projetos e Ações Propostas

Estão previstos diversos programas e ações, em 30 anos projetados, visando à melhoria dos sistemas de abastecimento de água, sendo intervenções no município na distribuição, uma vez que o mesmo compõe o **sistema integrado**. Assim como a **implantação** do sistema de esgotamento sanitário, entre os quais podemos citar:

- Crescimento vegetativo - rede de distribuição e ligações;
- Expansão da cobertura de atendimento de água;
- Implementação de ações para monitoramento e controle de perdas reais e aparentes (remanejamento de redes, setorização, geofonamento e reparo de vazamentos, instalação de macromedidores, instalação e substituição de hidrômetro...);
- **Implantação** do sistema de esgotamento.

3.1. Abastecimento de água

Os principais empreendimentos previstos para o sistema de abastecimento de água para o período de 30 anos são:

- Elaborar projeto e executar obra de ampliação da reservação – implantação de um RAP 300m³ na ETA;
- Elaborar projeto e executar obra de integração do SAA de São Felipe ao SIAA da Zona Fumageira;
- Executar melhorias na rede de distribuição: reforço na rede de distribuição para atender

Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

- ✓ **Projeto Básico** – conjunto de elementos necessários e suficientes, com precisão adequada, para caracterizar a obra e o serviço, ou o complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- ✓ **Projeto Executivo** – conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Resultando no valor total de R\$ 876.479,49.
- ✓ **Obra** – Execução da obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário, compreendendo: Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, Estações Elevatória de Esgoto – EEE, Redes Coletoras, Execução de Ligações intra domiciliares e Crescimento Vegetativo.

A execução do projeto de implantação, assim como a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES no município fica condicionada à captação de recursos não onerosos pelo município e/ou pela Embasa. Podendo o percentual de cobertura variar, de acordo o montante do recurso financeiro disponibilizado.

4. Investimentos

O plano de investimento em obras para **adequação e ampliação** dos sistemas de água e **implantação** do sistema de esgotamento sanitário está baseado informações disponíveis, não possuindo as características e detalhamento típico dos projetos de engenharia e meio ambiente. As reais intervenções que serão realizadas nos sistemas de água e esgoto dependem de estudos detalhados e projetos específicos e das respectivas aprovações ambientais e dos demais órgãos de controle, que poderão resultar em ações, soluções e dispêndios diferentes dos previstos.

Para o atendimento de todos os programas e ações dos próximos 30 anos, de forma qualitativa e quantitativa, nas demandas dos sistemas de água e esgoto de São Felipe, são necessários investimentos da ordem de R\$ 9.860.175,48 milhões, em valores presentes.

5. Fontes de Financiamentos

O PLANO SETORIAL foi desenvolvido admitindo que para executar os investimentos, a Política Nacional de Saneamento, criará possibilidades para equacionamento dos recursos necessários para atender as metas propostas.

As principais fontes de recursos identificadas, conforme cenário setorial atual, para que possam ser executadas as ações previstas no planejamento foram:



**Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

Geração de recursos tarifários (receitas menos despesas) para:

- Investimentos diretos;
- Contrapartidas de financiamentos;
- Reposição do parque produtivo;
- Garantias financeiras de financiamentos.
- Cobrança pelo Uso da Água;
- FGTS e FAT;
- Recursos privados;
- Expansão Urbana (loteadores, conjuntos habitacionais e loteamentos sociais).

As fontes de recursos identificadas poderão se transformar em investimentos frente ao previsto no PMSB das seguintes formas:

- Programas com recursos próprios (tarifa);
- Repasse a fundo perdido ou financiamentos (Estadual ou Federal)
- Financiamentos nacionais, BNDES e CEF (FAT e FGTS);
- Financiamentos internacionais (BID, BIRD, JBIC, etc.)
- Empreendimentos Imobiliários;
- Orçamento Fiscal (União, Estado e Município)

6. Conclusão

O presente PLANO SETORIAL tem como objetivo o apresentar a situação atual dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de São Felipe, apontando as diretrizes para expansão em um horizonte de 30 anos.

Para garantia dos investimentos e obras que se fizerem necessárias, este Plano Setorial deverá servir como referência para a contratação de empresa especializada para a elaboração dos necessários estudos de alternativas, estudos de concepção que consolidarão a conformação final dos sistemas de abastecimento água e esgotamento sanitário da cidade, bem como, permitirão a determinação das obras e ações necessárias para se atingir essa nova conformação.



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

Quadro 1- Sistema de abastecimento de água

Ocorrência	Origem	Plano de Contingência
1.Falta d'água generalizada	<ul style="list-style-type: none">✓ Períodos de chuvas com ocorrência de inundação, em geral, das instalações, comprometendo a qualidade funcionamento dos equipamentos e estruturas.✓ Deslizamento de encostas /movimentação do solo / solapamento de apoios de estruturas com arrebetamento da adução de água bruta.✓ Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água.✓ Vazamentos de cloro nas instalações de tratamento de água.✓ Contaminação dos mananciais por acidentes como derramamento de substâncias tóxicas na bacia a montante, alterando a qualidade da água que será captada, tornando-a inadequada ao consumo.✓ Ações de vandalismo.	<ul style="list-style-type: none">✓ Comunicar à população, hospitais, Unidades Básicas de Saúde, quartéis, instituições, autoridades competentes, entre outros, através dos meios de comunicação disponível.✓ Contratar obras de reparos das instalações atingidas em caráter emergencial se preciso for.✓ Implementar de cronograma de abastecimento por manobras.✓ Controlar a água disponível nos reservatórios.✓ Adequar o plano de ação às características da ocorrência.✓ Disponibilizar caminhões pipa para fornecimento emergencial de água.✓ Comunicar à concessionária de energia elétrica para a disponibilização de gerador de emergência na falta continuada de energia.✓ Comunicar à polícia em caso de vandalismo.

Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia




**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

2. Falta d'água parcial ou localizada	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deficiências de água nos mananciais em períodos de estiagem ✓ Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção e/ou distribuição de água ✓ Danificação de equipamentos de estações elevatórias de água tratada ✓ Danificação de estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada ✓ Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada ✓ Ações de vandalismo 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Adequar o plano de ação às características da ocorrência. ✓ Comunicar à população, hospitais, Unidades Básicas de Saúde, quartéis, instituições, autoridades competentes, entre outros, através dos meios de comunicação disponível. ✓ Comunicar à polícia em caso de vandalismo ✓ Disponibilizar caminhões pipa para fornecimento emergencial de água. ✓ Contratar obras de reparos das instalações atingidas em caráter emergencial se preciso for. ✓ Implementar de cronograma de abastecimento por manobras. ✓ Instalar equipamentos reserva.
---------------------------------------	--	---

Quadro 2 – Sistema de Esgotos Sanitários

Ocorrência	Origem	Plano de Contingência
1. Paralisação da estação de tratamento de esgotos	Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de tratamento. Danificação de equipamentos eletromecânicos/ estruturas.	✓ Comunicar à população, hospitais, Unidades Básicas de Saúde, quartéis, instituições, autoridades competentes,


 Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
 CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

	Ações de vandalismo.	entre outros, através dos meios de comunicação disponível.
2. Extravasamentos de esgotos em estações elevatórias	Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de bombeamento. Danificação de equipamentos eletromecânicos/ estruturas Ações de vandalismo.	✓ Comunicar à polícia em caso de vandalismo ✓ Comunicar à concessionária de energia elétrica para a disponibilização de gerador de emergência na falta continuada de energia.
3. Rompimento de linhas de recalque, coletores tronco, interceptores e emissários	Desmoronamento de taludes/ paredes de canais. Erosões de fundos de vale. Rompimento de travessias.	✓ Comunicar os órgãos de controle ambiental. ✓ Instalar equipamentos reserva.
4. Ocorrência de retorno de esgotos em imóveis	Lançamento indevido e águas pluviais em redes coletoras de esgoto. Obstruções em coletores de esgoto.	✓ Contratar obras de reparos das instalações atingidas em caráter emergencial se preciso for. ✓ Sinalizar e isolar a área como medida preventiva de acidentes. ✓ Implantar sistema de desvio e isolamento do trecho avariado para não prejudicar as áreas circunvizinhas em caso de acidentes em coletores de esgoto. Executar trabalhos de limpeza e desobstrução.

Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

